

Mapa de Pessoal do Gabinete Nacional de Segurança - 2026
(que inclui o pessoal afeto ao Centro Nacional de Cibersegurança)
Artigo 29º LTFP

VISTO
O Diretor-Geral

APROVO
Ministro da Presidência

Manuel da Costa Honorato

António Leitão Amaro

Unidade Orgânica	Atribuições / competências / atividades	Base legal	Cargos / carreiras / categorias										Nº de postos de trabalho	
			Cargos de Direção Superior e Intermédia				Cargos Cívicos			Cargos Militares das Forças Armadas ou das Forças de Segurança (*)				
			Diretor geral	Subdiretor geral	Chefe de Equipa Multidisciplinar (Civil)	Chefe de Equipa Multidisciplinar (Militar) (*)	Tecnico Superior ou Consultor	Assistente Técnico ou Técnico (CNCS)	Assistente Operacional	Oficial	Sargento ou Chefe (PSP)	Praça ou Agente (PSP)	Ocupados e/ou a ocupar em 2025	Necessários para assegurar atribuições 2026
Direção Comum GNS + CNCS	Direção		1										1	1
	Secretária/o							1					1	1
	Motorista (**)										1		1	1
	Subtotal		1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	3	3
Direção do GNS e Nucleo de Apoio à Direção	Direção			1									1	1
	Assessor ou Adjunto de Direção					1	1			4			6	6
	Oficial de Segurança									1	1		1	2
	Segurança de Instalações											3	2	3
	Motorista (**)											1	1	1
	Subtotal		0	1	0	1	1	0	0	5	1	4	11	13
Equipas Multidisciplinares	Chefe de equipa				1	7							7	8
	Adjuntos						7			17			20	24
	Técnicos							4			31	9	45	44
	Motorista												1	1
	Assistente Operacional								1				1	1
	Subtotal		0	0	1	7	7	4	2	17	31	9	74	78
Centro Nacional de Cibersegurança	Direção			1									1	1
	Consultor Coordenador				7								6	7
	Consultor						23						10	23
	Técnico							76					53	76
	Secretária/o							1					1	1
	Motorista								1				0	1
	Subtotal		0	1	7	0	23	77	1	0	0	0	71	109
TOTAL GERAL			1	2	8	8	31	82	3	22	32	14	159	203

Notas explicativas:

(*) Em conformidade com o estipulado no nº 3 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 3/2012, de 16 de janeiro, na sua redação atual, os postos de trabalho são preenchidos com elementos dos quadros das Forças Armadas e Forças de Segurança (atualmente sem impacto orçamental no GNS, uma vez que os vencimentos e abonos são assegurados pelas entidades das quais são oriundos, os ramos das Forças Armadas, a GNR e a PSP), excepto ajudas de custo, suplemento de risco e despesas de representação.

(**) Os dois motoristas indicados são elementos das Forças Armadas - Marinha, atribuídos ao DG e SDG GNS, por serem oficiais gerais desse Ramo - só oneram o OE pelo abono do suplemento de risco

6 Novos postos de trabalho para o GNS:

1 Consultor e 1 Técnico Superior no GNS, tendo em vista colmatar as dificuldades e redução de efetivos nas Forças Armadas, 4 militares a recrutar dos ramos das Forças Armadas e Forças de Segurança sem impacto orçamental no GNS, uma vez que os vencimentos e abonos são assegurados pelas entidades das quais são oriundos, os ramos das Forças Armadas, a GNR e a PSP.

38 Novos Postos de trabalho no CNCS:

a) 1 Consultor Coordenador, 13 Consultores e 23 Técnicos, no CNCS para permitir fazer face aos desafios com a Operacionalização da NIS2, permitir a participação ou coordenação de diferentes grupos de trabalho no âmbito do Conselho para o Digital na Administração Pública (CDAP), constituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2024, de 25 de julho, criação de uma bolsa de horas para as entidades da Administração Pública, que permita a contratação de especialistas em cibersegurança para apoiar as entidades públicas em caso de ocorrência de incidentes cibernéticos críticos, conforme memorando que acompanha este mapa.

b) 1 posto de trabalho de motorista previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 3/2012, de 16 de janeiro, na sua redação atual, que aprova a orgânica do GNS.

NOTA:

No âmbito do Despacho 11888-B/2021, de 30 de novembro, o GNS/CNCS recrutou um dos três postos de trabalho para a constituição de vínculo de emprego público (comissão de serviço) pelo período máximo de execução dos projetos PRR e que sejam integralmente suportados pelo PRR